



MUNICÍPIO DE VIZELA

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

N.º 26/99

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização n.º 26/99, em nome de **RILER- Indústria Têxtil, Lda**, portador do n.º de contribuinte **500232725**.

O presente alvará titula a utilização do prédio destinado a **Armazém Industrial**, sito no **Rua Porte Júnior**, na localidade **Caldas de Vizela**, da freguesia de **Infias**, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º **15815**, a que corresponde o **alvará de licença de construção n.º 19/82**, emitido em 12 de Janeiro de 1982, a favor de **Francisco Diamantino Rodrigues**.

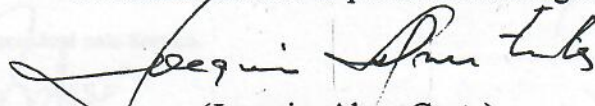
O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi **Neves da Conceição Gonçalves Nunes Martins**, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob n.º **34170**.

O autor dos projectos foi **Neves da Conceição Gonçalves Nunes Martins**, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob n.º **34170**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Município de Vizela, 29 de Junho de 1999

O Membro da CIV c/ poderes subdelegados


(Joaquim Alves Costa)